



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 9.849, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**TORNA SEM EFEITO ATO
ADMINISTRATIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o seguinte item do Decreto-P nº 9.825, de 10 de outubro de 2022:

SANDRA DE SOUZA ROZA	ASSESSOR JURÍDICO PARLAMENTAR	CC2	SEMGOV
MANACES MARQUES DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC4	SETRAN

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 20 de outubro de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal